

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação n°. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.673/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nos termos da Lei n. 2.289/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) recursos oriundos de Emenda Parlamentar, a fim de custear despesa com ações e serviços de Atenção Primária à Saúde com a manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica — PAB, conforme Proposta n°. 36000.423748202-100, CNES N° 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e Portaria n°. 3.993 de 28 de dezembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/015	10	301	0049	1	439	33.90.30.00.00	1.027.0007	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento Temporário do Piso de Atenção Primaria a Saúde — Portaria n. 3.993/2021/GM/MS	Material de	PAB-Piso de Atenção Básica	100.000.00
							Total	100.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 06 de abril de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 07/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003